

OFÍCIO nº 057/2023

São João do Rio do Peixe/PB, 08 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcondes Vieira da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores
São João do Rio do Peixe/PB.

Assunto: Projeto de Lei nº 008/2023 para apreciação e votação.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores deste município,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho, através do presente expediente, encaminhar o Projeto de Lei nº 008/2023, para apreciação e votação por este Poder Legislativo, requerendo a sua apreciação com maior brevidade possível porque o município depende da sua aprovação para poder receber as verbas para aquisição do maquinário.

Sem mais, reitero votos de elevada estima e distinta consideração, estando a disposição para quaisquer esclarecimentos posteriores.


Luiz Claudino de Carvalho Florêncio
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 008/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São João do Rio do Peixe,

Segue à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, projeto de lei que trata da abertura de crédito especial ao orçamento do exercício de 2023.

O presente projeto de lei trata da abertura de crédito especial no orçamento vigente – Lei 1577/2022, no montante de R\$ 3.889.000,00 (Três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil reais), conforme demonstrado adiante:

02030.28.846.3000.2013 – Contribuição Para o PASEP

3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas 5.000,00

Fonte de Recursos: 704 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas 5.000,00

Fonte de Recursos: 750 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

02051.10.302.2009.2052 – Manutenção das Atividades do SAMU

3390.30 – Material de Consumo 60.000,00

Fonte de Recursos: 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 20.000,00

Fonte de Recursos: 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00

Fonte de Recursos: 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

02051.10.303.2009.2055 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica

3390.30 – Material de Consumo 20.000,00

Fonte de Recursos: 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00

Fonte de Recursos: 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

| | |
|---|--------------|
| Fonte de Recursos: 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 5.000,00 |
| 02051.10.305.2009.2053 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde | |
| 3190.04 – Contratação Por Tempo Determinado | 5.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | |
| 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas | 25.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | |
| 3190.13 – Obrigações Patronais | 5.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | |
| 3390.30 – Material de Consumo | 5.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | |
| 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | |
| 4490.52 – Equipamento e Material Permanente | 5.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | |
| 02070.20.608.2003.1061 – Adequação de Estrada Vicinal | |
| 3390.30 – Material de Consumo | 50.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | |
| 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 100.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | |
| 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 150.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | |
| 4490.51 – Obras e Instalações | 5.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | 350.000,00 |
| Fonte de Recursos: 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | |
| 02070.20.608.2003.1062 – Aquisição de Patrulha Mecanizada | |
| 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente | 300.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | 2.500.000,00 |
| Fonte de Recursos: 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | |
| 02091.08.244.2002.2102 – Serviço de Proteção Social Básica | |
| 3390.30 – Material de Consumo | 10.000,00 |
| Fonte de Recursos: 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | |
| 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00 |
| Fonte de Recursos: 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | |
| 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| Fonte de Recursos: 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | |
| 02115.04.122.2001.2148 – Manutenção das Atividades da Sec. De Obras | |
| 3190.04 – Contratação Por Tempo Determinado | 5.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | |
| 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas | 60.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | |
| 3190.13 – Obrigações Patronais | 12.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | |
| 3390.30 – Material de Consumo | 10.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | |
| 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 10.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | |

| | |
|---|-----------|
| 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 4490.52 – Equipamento e Material Permanente | |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 02116.04.122.2001.2149 – Manutenção das Atividades da Sec. De Agropecuária e Pesca | |
| 3190.04 – Contratação Por Tempo Determinado | |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas | |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | 60.000,00 |
| 3190.13 – Obrigações Patronais | |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | 12.000,00 |
| 3390.30 – Material de Consumo | |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 4490.52 – Equipamento e Material Permanente | |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00 |

Total: 3.889.000,00

Diante da necessidade de ajustes na execução orçamentária, vem à municipalidade buscar autorização legislativa para que possamos continuar a executar as ações de interesse da população do nosso município.

Em atendimento aos ditames legais, o Orçamento Anual deve contemplar todas as despesas que serão executadas durante o exercício. Nesse sentido a Lei 4320/1964 dispõe sobre a abertura de créditos adicionais como mecanismos de ajustes na execução orçamentária.

Ante o exposto e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações desenvolvidas pelo município, solicitamos a sua apreciação e aprovação.

Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, em 08 de março de 2023.


Luiz Claudino de Carvalho Florencio
Prefeito Constitucional

PROJETO DE LEI Nº 008 / 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE - LEI Nº 1577/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei nº 1577/2022, no valor de R\$ 3.889.000,00 (Três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil reais), conforme segue:

02030.28.846.3000.2013 – Contribuição Para o PASEP

3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recursos: 704 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 5.000,00

3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recursos: 750 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 5.000,00

02051.10.302.2009.2052 – Manutenção das Atividades do SAMU

3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 60.000,00

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 20.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 20.000,00

02051.10.303.2009.2055 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica

3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 20.000,00

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 5.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 5.000,00

02051.10.305.2009.2053 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde

3190.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos 25.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00

| | |
|---|--------------|
| 3390.30 – Material de Consumo | 5.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | |
| 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | |
| 4490.52 – Equipamento e Material Permanente | 5.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | |
| 02070.20.608.2003.1061 – Adequação de Estrada Vicinal | |
| 3390.30 – Material de Consumo | 50.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | |
| 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 100.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | |
| 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 150.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | |
| 4490.51 – Obras e Instalações | 5.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | 350.000,00 |
| Fonte de Recursos: 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | |
| 02070.20.608.2003.1062 – Aquisição de Patrulha Mecanizada | |
| 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente | 300.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | 2.500.000,00 |
| Fonte de Recursos: 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | |
| 02091.08.244.2002.2102 – Serviço de Proteção Social Básica | |
| 3390.30 – Material de Consumo | 10.000,00 |
| Fonte de Recursos: 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | |
| 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00 |
| Fonte de Recursos: 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | |
| 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| Fonte de Recursos: 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | |
| 02115.04.122.2001.2148 – Manutenção das Atividades da Sec. De Obras | |
| 3190.04 – Contratação Por Tempo Determinado | 5.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | |
| 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas | 60.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | |
| 3190.13 – Obrigações Patronais | 12.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | |
| 3390.30 – Material de Consumo | 10.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | |
| 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 10.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | |
| 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | |
| 4490.52 – Equipamento e Material Permanente | 5.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | |
| 02116.04.122.2001.2149 – Manutenção das Atividades da Sec. De Agropecuária e Pesca | |
| 3190.04 – Contratação Por Tempo Determinado | 5.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | |
| 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas | |

| | |
|--|-----------|
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos 3190.13 – Obrigações Patronais | 60.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos 3390.30 – Material de Consumo | 12.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 10.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos 4490.52 – Equipamento e Material Permanente | 10.000,00 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00 |

Total: 3.889.000,00

Artigo 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º. Fica o crédito especial, criado no art. 1º, inserido na LDO e PPA.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, em 08 de março de 2023.


Luiz Claudino de Carvalho Florencio
Prefeito Constitucional